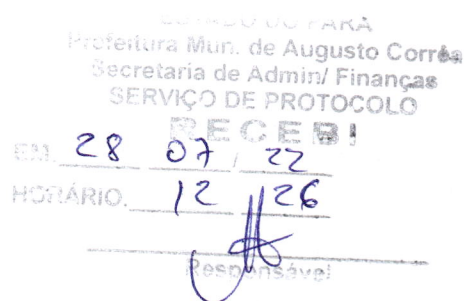


Ofício nº 199 /2022

Augusto Corrêa, 28 de Julho 2022.

RAFAEL RODRIGO ARAÚJO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo




Sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de V. Exa. no sentido de **autorizar** aditamento contratual do fornecedor, F. A. P. M CAVALEIRO DE MARCEDO nos autos do Processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 sobre o contrato nº 20212375. Tendo em vista o encerramento do contrato dia 10/08/2021.

Tal medida se deve em virtude, também da complexidade e tempo gastos na elaboração de novo certame, o qual poderia vir a acarretar prejuízos irreparáveis na continuação da prestação de serviços.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.

Solicito a prorrogação da vigência do contrato, período 11/08/2022 até 30/12/2022

Atenciosamente,

  
GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 141/2021

*Encaminhar p/ Gestor de Contratos*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20212375

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO

**OBJETO.....:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 535.241,60 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1101.103020024.2.087 Manutenção do Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R\$ 535.241,60

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Agosto de 2021 a 10 de Agosto de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Agosto de 2021



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade para **Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20212375**, referente à **Inexigibilidade nº 003/2021** da empresa **F.A.P.M. CAVALEIRO DE MARCEDO** tendo em vista a **necessidade de continuação do serviço que tem como objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de serviço em saúde (exames e consultas especializadas) no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.**

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo ao setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 02 de Agosto de 2022.

*Francisco Edinaldo Q. de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

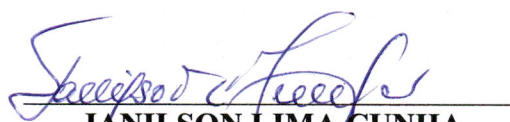


## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de AUGUSTO CORRÊA, através do departamento de Licitação, vem através deste solicitar a prorrogação do contrato, nas mesmas condições e valores do contrato original. Caso aceite tais condições, a empresa **F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.678.308/0001-00, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 1900, Centro, Bragança-PA, CEP 68600-000, está sendo convocada a apresentar documentação abaixo, a fim de firmamos o 1º termo aditivo de prorrogação de contrato com esta empresa.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pelo site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- Ofício de aceite de termo aditivo nas mesmas condições do Contrato Original.

Augusto Corrêa/PA, 02 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JANILSON LIMA CUNHA**  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Decreto nº 192-C/2021





## TERMO DE ACEITE

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA – PA

Venho por meio deste, manifestar nosso interesse em prorrogar o contrato Nº. 20212375, a contratação de serviços em saúde (exames e consultas especializadas) no atendimento de alta e média complexidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Augusto Corrêa, 02 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO  
EIRELI:08678308000100

Assinado de forma digital por F.  
A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO  
EIRELI:08678308000100

---

**INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA – IMEB SAÚDE**

**F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO**

**CNPJ: 08.678.308/0001-00**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%3A9G9GHFYJmwx5e1Q&chave2=K72jyVYD11DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08862540272-FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI F A P M CAVALEIRO DE MACEDO

FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO, nacionalidade brasileiro, nascido em 03/06/1956, casado, em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 088.625.402-72, Carteira de Habilitação nº 00134801807 DETRAN - PA, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1855, Bairro Centro, Bragança - PA, CEP 68.600-000, Brasil, titular da empresa empresária individual, sob o nome empresarial de F A P M CAVALEIRO DE MACEDO, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1900, Bairro Centro, CEP: 68.600-000, Bragança, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.678.308/0001-00 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob NIRE 15101389674, em despacho de 27 de fevereiro de 2007. Resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O acervo desta sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A filial estabelecida na Avenida João Batista Monteiro, 452, Bairro Nazare, Augusto Corrêa - Pa, CEP: 68.610-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.678.308/0002-83 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15900459126, e a filial estabelecida na Avenida São Sebastião, S/N, Bairro Centro, Tracuatea-Pa, CEP 68.647-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 08.678.308/0003-64 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15900459118 ficam transformadas em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 105.000 (Cento e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Req: 81000000383220

1 de 4

12/08/2020

Certifico o Registro em 12/08/2020

Arquivamento 15600388703 de 12/08/2020 Protocolo 204138612 de 12/08/2020 NIRE 15600388703

Nome da empresa F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40925664107406



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ







## CNAE FISCAL

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-04 - Atividade odontológica  
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana  
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
86.40-2-04 - Serviços de tomografia  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **F A P M CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO, nacionalidade brasileiro, nascido em 03/06/1956, casado, em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 088.625.402-72, Carteira de Habilitação nº 00134801807 DETRAN - PA, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1855, Bairro Centro, Bragança - PA, CEP 68.600-000, Brasil. Constitui uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **F A P M CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI** e permanecerá com sede Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1900, Bairro Centro, CEP: 68.600-000, Bragança, Estado do Pará.

2ª – A empresa mantém a filial estabelecidas na Avenida João Batista Monteiro, 452, Bairro Nazare, Augusto Corrêa - Pa, CEP: 68.610-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.678.308/0002-83 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15900459126, e a filial estabelecida na Avenida São Sebastião, S/N, Bairro Centro, Tracuatea-Pa, CEP 68.647-

Req: 81000000383220

2 de 4







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%nsca9ghfymwx5el0&chave2=K12jy7zD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08862540272-FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

000 devidamente inscrita no CNPJ nº 08.678.308/0003-64 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15900459118

3ª- O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade da titular.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

4ª- A empresa tem pôr objeto social as seguintes atividades:

- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

5ª- A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª- A administração da empresa será exercida por FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO, administrador, titular, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, em juízo ou fora dele, podendo nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a sociedade; constituir procuradores para todos os fins, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

7ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo e 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

8ª- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(a) quando for o caso.

9ª- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª- Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

Req: 81000000383220

3 de 4



Certifico o Registro em 12/08/2020  
Arquivamento 15600388703 de 12/08/2020 Protocolo 204138612 de 12/08/2020 NIRE 15600388703  
Nome da empresa F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40925664107406

12/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSOA9GHFYImwx5eL0&chave2=K72jYV7DIIDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08862540272-FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**11<sup>a</sup>**- Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**12<sup>a</sup>**- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**13<sup>a</sup>**- Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**14<sup>a</sup>**- Fica eleito o foro da comarca da cidade de BRAGANÇA, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bragança - PA, 12 de Agosto de 2020.

**FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO**  
CNH nº 00134801807 DETRAN – PA  
CPF nº 088.625.402-72  
TITULAR

Req: 81000000383220

4 de 4

12/08/2020



Certifico o Registro em 12/08/2020  
Arquivamento 15600388703 de 12/08/2020 Protocolo 204138612 de 12/08/2020 NIRE 15600388703  
Nome da empresa F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40925664107406



204138612

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI
PROTOCOLO	204138612 - 12/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

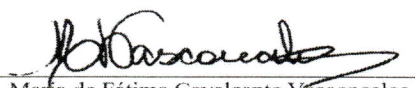
MATRIZ

NIRE 15600388703  
CNPJ 08.678.308/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020  
SOB N: 15600388703

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08862540272 - FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

1

12/08/2020



ATO DE ALTERAÇÃO DA F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
CNPJ nº 08.678.308/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HkKsbFut3AC9MOLEH\_LyHfGMAjua30pis  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08862540272-FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1956, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 088.625.402-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00134801807, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1855, CENTRO, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Titular da empresa de nome F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600388703, com sede Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1900, Centro Bragança, PA, CEP 68600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.678.308/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRAGANCA-PA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BRAGANCA-PA, 18 de setembro de 2020.

Req: 81000000528112

Página 1

21/09/2020

Certifico o Registro em 21/09/2020  
Arquivamento 20000672796 de 21/09/2020 Protocolo 203861248 de 18/09/2020 NIRE 15600388703  
Nome da empresa F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49057925495254



ATO DE ALTERAÇÃO DA F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
CNPJ nº 08.678.308/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HkSbFut3AC9W01EH\_LyHGMAJua30pis  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08862540272-FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

---

FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

Req: 81000000528112

Página 2

21/09/2020



Certifico o Registro em 21/09/2020  
Arquivamento 20000672796 de 21/09/2020 Protocolo 203861248 de 18/09/2020 NIRE 15600388703  
Nome da empresa F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 49057925495254



203861248

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI
PROTOCOLO	203861248 - 18/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

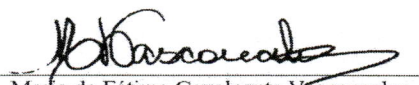
MATRIZ

NIRE 15600388703  
CNPJ 08.678.308/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020  
SOB N: 20000672796

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08862540272 - FERNANDO ANTONIO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE MACEDO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

1

21/09/2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.678.308/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO MEDICO DE BRAGANCA - IMEB</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>1900</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMEB-BRAGANCA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 3425-1790</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **14:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.678.308/0001-00

**Razão Social:** F A P M CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI

**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1900 / CENTRO / BRAGANCA / PA /  
68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2022 a 10/08/2022

**Certificação Número:** 2022071201012966944265

Informação obtida em 28/07/2022 17:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.259.030-7

**CNPJ:** 08.678.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:21:49 do dia 28/07/2022

**Válida até:** 24/01/2023

**Número da Certidão:** 702022080702547-5

**Código de Controle de Autenticidade:** C268ED06.D95F4738.CF3A16F4.DDEF350E

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.259.030-7

**CNPJ:** 08.678.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 17:21:49 do dia 28/07/2022

**Válida até:** 24/01/2023

**Número da Certidão:** 702022080702548-3

**Código de Controle de Autenticidade:** D6410B76.14C2029D.74C6AAAB.42C2C53C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.678.308/0001-00  
Certidão n°: 23997258/2022  
Expedição: 28/07/2022, às 17:23:44  
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.678.308/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 0020573**

Informações do Contribuinte

COD. CONTRIBUINTE 22224	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO EIRELI</b>	CNPJ 08.678.308/0001-00
----------------------------	--	----------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO <b>AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>1900</b>	Nº DO CEP <b>68600000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>BRAGANÇA</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. FISCAL

NOME DO REQUERENTE <b>INSTITUTO MEDICO DE BRAGANCA -</b>	Nº DOCUMENTO <b>08.678.308/0001-00</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		<b>Inscr. Imobiliária:</b>

**Data de Emissão: 06/06/2022**

**Data de Validade: 04/09/2022**

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 06 de JUNHO de 2022

*Antonio Sergio da S. e Silva*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN  
 Prefeitura Municipal de Bragança/PA

